

## Politicidade e alienação em Marx

Lívia Cotrim<sup>1</sup>

Essa exposição trata da politicidade como manifestação da alienação (*Entäusserung*) e do estranhamento (*Entfremdung*) na obra de Marx, destacando um aspecto particular da determinação ontonegativa da politicidade<sup>2</sup>. Marx trata do estado e da esfera da politicidade em geral como uma das manifestações da alienação em diversos momentos de sua obra, desde os textos de 1844 passando por aqueles em que abordou as revoluções e contra-revoluções de 1848/49, o golpe bonapartista de 1851 e a Comuna de Paris, em 1871, até os escritos nos anos finais de sua vida, como a *Crítica ao Programa de Gotha*.

Em todos esses textos, que recobrem quase três décadas da produção marxiana, encontramos a determinação da política pela produção da vida material<sup>3</sup>, pela divisão social do trabalho e a propriedade privada, e a identificação do estado e da política como expressões, não das melhores capacidades humanas, mas do que há de mais negativo, da fragilidade social, das limitações das capacidades humanas e das contradições geradas por elas. Estas determinações são abordadas em diferentes patamares de abstração, permitindo tanto apreender os elementos comuns presentes nas relações entre a produção material da vida e a política em diferentes períodos históricos, quanto a especificidade desses elementos na sociedade contemporânea, e as formas particulares que o estado e a política assumem nela; nesse plano, Marx ressalta o vínculo entre o capital e o estado político.

Nos textos em que busca a determinação de traços gerais do estado e de sua relação com a sociedade civil, comuns a diferentes épocas, apóia-se na análise do estado político pleno, e a partir daí identifica os traços deste já presentes, em maior ou menor nível de desenvolvimento, nas formas anteriores do estado.

Desde os primeiros textos em que desenvolve a crítica da politicidade, Marx destaca a estreiteza e limitações do estado político, ou estado pleno, entendendo-o como expressão da “vida genérica do homem em oposição à sua vida material”, uma vez que essa vida material

---

<sup>1</sup> Doutora em Ciências Sociais, professora do Centro Universitário Fundação Santo André.

<sup>2</sup> Expressão cunhada por José Chasin, ao tratar da crítica da política, uma das três críticas de talhe ontológico que presidiram à elaboração do pensamento próprio de Marx. Ver, entre outros, Chasin, 2000: 129-162.

<sup>3</sup> “O modo de produção da vida material condiciona o desenvolvimento da vida social, política e intelectual em geral. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser; é o seu ser social que, inversamente, determina a sua consciência” (Marx, 1973: 28-29). Ao falar em produção da vida material, Marx se refere a “Indivíduos produzindo em sociedade – portanto uma produção de indivíduos socialmente determinada, este é, naturalmente, o ponto de partida” (Marx, 1973: 211).

se produz de tal modo que, nela, aquilo que constitui a genericidade humana não se manifesta diretamente na relação dos indivíduos entre si, mas como algo distinto e separado deles.

Desde a modernidade, quando o estado torna-se estado político pleno, os indivíduos produzem sua vida material separados e em oposição uns aos outros, de sorte que,

Muy lejos de acabar con estas diferencias *de hecho*, el Estado descansa sobre estas premisas, solo se siente como *Estado político* y solo hace valer su *generalidad* en contraposición a estos elementos que forman parte de él (Marx, 1987a: 469).

O estado “descansa sobre estas premisas, solo se siente como *Estado político* y solo hace valer su *generalidad* en contraposición a estos elementos” (Marx, 1987a: 469). Isso não é um defeito do estado político, mas exprime sua consumação, de sorte que a emancipação política “aunque no sea la forma más alta de la emancipación humana en general, si es la forma más alta de la emancipación humana dentro del orden del mundo actual” (Marx, 1987a: 471). Ou seja, Marx a vincula explicitamente à (des)ordem humano-societária regida pelo capital: não poderia ter existido em formas sociais anteriores, e não poderá subsistir à superação do capital<sup>4</sup>.

No estado pleno, e na emancipação política, cada indivíduo é cindido, vivendo uma dupla vida, ambas marcadas pela abstração: à liberdade política do cidadão abstrato, destituído de suas condições concretas de vida, de suas qualidades individuais, corresponde, na sociedade civil, a liberdade do homem egoísta, isolado e auto-suficiente, destituído de sua genericidade e, por isso mesmo, naturalizado. Não se trata de condições paralelas; ao contrário, Marx afirma que “La *constitución del Estado político* y la disolución de la sociedad burguesa en *individuos* independientes – cuya relación es el *derecho /.../*, se hallaba a cabo *en un solo acto*” (Marx, 1987a: 483). É esta questão que pretendo desdobrar.

Esse ato se enraiza em relações de produção assentadas na divisão social do trabalho e na propriedade privada, relações que cindem objetivamente os homens, separando e opondo indivíduo e gênero, isto é, os indivíduos autoprodutores e um dado conjunto de capacidades sociais, genéricas, por eles produzidas. Contrapostas e sobrepostas aos indivíduos, essas forças se tornam forças políticas. Força política é, pois, coágulo de forças sociais, genéricas,

---

<sup>4</sup> Marx indica também o que distingue o estado político pleno das formas anteriores, incipientes do estado: nestas, ainda não está completada a separação entre a vida material e a vida política; as condições que separam os homens em sua vida material separam-nos também no plano político; em outras palavras, a vida genérica ainda não está totalmente separada da vida individual, o que vale dizer que, de uma parte, o estado apoia-se sobre base ainda comunitária; de outra, nem todos os homens pertencem à comunidade.

usurpadas de seus produtores, concentradas e às quais os indivíduos se subordinam. É o que reitera Marx ao tratar da impotência da administração:

En efecto, este desgarramiento, esta vileza, esta *esclavitud de la sociedad civil*, constituye el fundamento natural en que se basa el Estado *moderno* /.../. La existencia del Estado y la existencia de la esclavitud son inseparables (Marx, 1987b: 513).

Mais do que reafirmar a sociedade civil como alicerce do estado, Marx ilumina o núcleo dessa determinação: o estado emerge daquilo que a sociedade civil tem de mais negativo – a escravidão que lhe é inerente.

A cisão entre vida individual e genérica, traço comum às várias formas de estado, assenta-se na divisão entre o trabalho material e o espiritual, isto é, a separação entre os dois momentos da atividade pela qual os homens dão forma humana à natureza, isto é, plasmam a si e a seu mundo: o momento da elaboração e projeção subjetiva dessa forma, e o de sua efetivação; trata-se da fragmentação dos próprios indivíduos, que se manifestará dos mais diversos modos. Com a divisão social do trabalho e a propriedade privada<sup>5</sup> “dá-se ao mesmo tempo a contradição entre o interesse dos indivíduos ou das famílias singulares e o interesse coletivo de todos os indivíduos que se relacionam mutuamente”, o qual “não existe meramente na representação, como ‘interesse geral’, mas, antes, na realidade, como dependência recíproca dos indivíduos entre os quais o trabalho está dividido” (Marx, 2007: 37). Com essa cisão, “a própria ação do homem”, seu

poder social, isto é, a força de produção multiplicada que nasce da cooperação dos diversos indivíduos condicionada pela divisão do trabalho, aparece a estes indivíduos, porque a própria cooperação não é voluntária mas natural, não como seu próprio poder unificado, mas sim como uma potência estranha, situada fora deles (Marx, 2007: 38)

e que os subjuga. Desse modo, todas as capacidades que resultam da atividade conjunta dos indivíduos se objetivam como entidades autônomas, cada qual conforme o tipo de capacidades e suas formas de realização. Entre elas, o estado, forma autônoma assumida pelo interesse coletivo, corporificação do poder social dos indivíduos, previamente extraído deles, “separada dos reais interesses singulares e gerais”, “como comunidade ilusória, mas sempre fundada sobre a base real /.../ das classes já condicionadas pela divisão do

---

<sup>5</sup> Conforme Marx, “divisão do trabalho e propriedade privada são expressões idênticas – numa é dito com relação à própria atividade aquilo que, noutra, é dito com relação ao produto da atividade” (Marx, 2007: 37).

trabalho”, de forma que este interesse comum “é imposto a eles como um interesse que lhes é ‘estranho’ e que deles ‘independente’” (Marx, 2007: 37).

A fragilidade societária de que o estado se origina, indicada em *Glosas críticas ao artigo ‘O rei da Prússia e a reforma social’*, é aqui concretizada pelo estabelecimento de que a divisão social do trabalho decorre do baixo desenvolvimento daquelas forças sociais, das capacidades produtivas. É a restrição mesma das capacidades humanas que exige a separação entre essas forças e seus produtores.

A divisão social do trabalho e a propriedade assumiram diferentes configurações ao longo da história; sob a forma do capital, em que se consuma a separação entre trabalho e meios de trabalho, em que a propriedade privada se autonomiza em relação à coletividade, esta toma a forma de estado separado da esfera das relações materiais entre os indivíduos, que por sua vez se constitui como sociedade civil. A constituição plena simultânea da sociedade civil<sup>6</sup> e do estado exprime a separação entre indivíduo e gênero.

Lembramos que força política é força social que, pelo dilaceramento da sociedade, se sobrepõe a esta como condição necessária para exercer a função de regular a sociedade – incapacitada de auto-regulação justamente por seu dilaceramento. Quanto mais débeis as forças produtivas e a capacidade de auto-regulação societária, tanto mais forte é a necessidade e a configuração do estado.

Nas formações pré-capitalistas, ainda subordinadas à natureza, o caráter comunitário conserva-se apesar da presença da divisão social do trabalho. A subordinação à natureza associada à presença da divisão do trabalho, faz necessário o estado, mas, mantidos os laços entre a vida privada dos indivíduos e sua vida genérica, o poder político – a usurpação das forças sociais e sua sobreposição aos indivíduos – é ainda incipiente; o estado e a política não existem plenamente.

Afirmando a necessidade histórica da propriedade privada no longo período em que as capacidades humanas são reduzidas, Marx entende que somente na grande indústria desenvolvida se produz a contradição entre o instrumento de produção e a propriedade privada, graças ao salto no desenvolvimento das forças produtivas; esse salto permitiu e exigiu alterar as relações de produção, separando os meios de produção do conjunto dos indivíduos que eram seus proprietários, condição fundamental para libertar as novas

---

<sup>6</sup> “A expressão ‘sociedade civil’ aparece no século XVIII, quando as relações de propriedade já se tinham desprendido da comunidade antiga e medieval. A sociedade civil, como tal, desenvolve-se apenas com a burguesia”. *Ib.*, p. 53.

capacidades produtivas das limitações individuais, e os indivíduos da identificação unilateral com um meio e uma capacidade de trabalho.

Sob a grande indústria, sob a regência do capital,

as forças produtivas aparecem como plenamente independentes e separadas dos indivíduos, como um mundo próprio ao lado destes, o que tem sua razão de ser no fato de que os indivíduos, dos quais elas são as forças, existem dispersos e em oposição uns com os outros, enquanto, por outro lado, essas forças só são forças reais no intercâmbio e na conexão desses indivíduos.

Essa fragmentação dos indivíduos de fato é dupla: a divisão social do trabalho tanto cinde internamente cada um quanto opõe uns aos outros.

Portanto, de um lado, há uma totalidade de forças produtivas que assumiram como que uma forma objetiva e que, para os próprios indivíduos, não são mais as forças dos indivíduos, mas as da propriedade privada /.../. Em nenhum período anterior as forças produtivas assumiram essa forma indiferente para o intercâmbio dos indivíduos *na qualidade de* indivíduos, porque seu próprio intercâmbio era ainda limitado. De outro lado, confronta-se com essas forças produtivas a maioria dos indivíduos, dos quais estas forças se destacaram e que, por isso, privados de todo conteúdo real de vida, se tornaram indivíduos abstratos, mas que somente assim são colocados em condições de estabelecer relações uns com os outros *na qualidade de indivíduos* (Marx, 2007: 72).

A abstração que caracteriza os indivíduos pela perda do conteúdo de sua vida – de suas forças produtivas – permite que se relacionem enquanto indivíduos à medida que destrói a identificação de cada um com uma única atividade, com uma única capacidade. À concretude limitada que caracterizava os homens em períodos históricos anteriores, sucede a infinitude abstrata: a possibilidade, posta sob forma extremamente contraditória e não realizada, de cada um, enquanto indivíduo, ser genérico.

Com essa transformação das forças produtivas em capital, e dos indivíduos em trabalhadores assalariados, as relações sociais passam a centrar-se na concorrência entre capitais, entre capital e trabalho, e entre trabalhadores. Ou seja, embora fundada em forças produtivas que alcançam a produção dos pressupostos do trabalho, a superação da subordinação à natureza, a sociabilidade do capital também não gera por si mesma a ordem de que necessita; ao contrário, por fundar-se na concorrência, gera a desordem, estimula a violência. A política brota desta fragilidade societária, agora como política plena, enraizada em uma sociedade civil que igualmente alcança sua plenitude, pela radicalização da divisão social do trabalho e da propriedade privada.

Todas as análises que Marx nos deixou sobre o estado indicam que o processo pelo qual os homens foram separados de suas forças produtivas materiais é o mesmo processo pelo qual outra parcela de suas forças produtivas também foram deles separadas; se no primeiro caso aqueles meios e produtos do trabalho (aí incluída também a força de trabalho, como produto que é do trabalho humano) se tornam capital, no segundo as forças capazes de gerir ou organizar a vida social tornam-se forças políticas – tornam-se estado.

Em *O 18 Brumário de Luís Bonaparte* e, principalmente, em *A Guerra Civil na França* e seus esboços, Marx nos oferece uma história do processo pelo qual, na modernidade, ocorreu essa separação entre os indivíduos e as específicas capacidades sociais que se transformam em estado. É desta última obra que serão extraídas as indicações que se seguem.

O mesmo processo que gesta a primeira forma de capital, o capital mercantil, gera também o estado moderno. O que caracteriza o estado burguês é sua centralização; nesse sentido, a forma inaugural do poder do capital, do poder burguês, foi o absolutismo, “com seus órgãos onipresentes, com seu o exército, polícia, burocracia, clero e magistratura permanentes”. Servindo “à nascente sociedade da classe média como uma arma poderosa em suas lutas contra o feudalismo” (Marx, 2011: 54), foi instrumento de constituição dessa sociedade, e exerceu uma função civilizatória, tornando o capitalismo viável, impondo a lei a ferro e fogo. Começa aí a política verdadeira, o poder político real, sem o qual o regime do capital não sobrevive. Identificando a monarquia absoluta como o primeiro estado centralizado, estabelece a data de nascimento do estado moderno, bem como os órgãos por meio dos quais podia ser exercido esse poder.

Como instrumento – arma – dessa sociedade, o estado deve ter forma adequada a sua finalidade. A centralização do poder político é essa forma. O Primeiro Rascunho explica o processo dessa centralização:

Os privilégios senhoriais dos lordes, das cidades e do clero medievais foram transformados em atributos de um poder estatal unitário, substituindo os dignitários feudais por funcionários estatais assalariados, transferindo para um exército permanente as armas das guardas dos proprietários de terras e das corporações de cidadãos urbanos medievais, substituindo o anárquico xadrez (de colorações partidárias) dos poderes medievais conflitantes pelo plano regulado de um poder estatal dotado de uma divisão do trabalho sistemática e hierárquica (Marx, 2011: 125).

Ou seja, aquilo que estava disseminado por inúmeros senhores, pelas cidades e pelo clero foi centralizado no estado: além da substituição dos dignitários feudais, que guardavam

alguma independência, por funcionários assalariados, submissos a quem os paga, ressalta a centralização das forças armadas, com a qual um instrumento de poder antes apropriado por diversos indivíduos e/ou grupos passa a ser monopolizado; o desaparecimento do “xadrez anárquico dos poderes medievais” tem o mesmo sentido: a concentração no estado de poderes antes possuídos por muitos possibilita substituir a “anarquia” pela sistematização e hierarquização.

Marx mostra, pois, que a instituição da monarquia absoluta foi a expropriação de poderes, de capacidades de organização, das inúmeras mãos que os detinham e a concentração deles em um único órgão central.

Mas restavam ainda traços de regionalismo, de localismo – “direitos senhoriais, privilégios locais, monopólios municipais e corporativos e códigos provinciais” – que obstaculizam o prosseguimento da centralização política. A Revolução Francesa os elimina, “limpando ao mesmo tempo o solo social” para que o edifício do estado moderno se completasse ((Marx, 2007: 54)). Ou seja, não foi o próprio estado o responsável nem por “remover do terreno social” aqueles obstáculos, nem por sua própria construção. E o papel da Revolução Francesa, que Marx delimita como revolução política, foi o de destruir formas obsoletas. A Revolução Francesa cria uma nação demolindo

toda independência local, territorial, municipal e provincial. /.../ Todo interesse singular engendrado pelas relações entre grupos sociais foi separado da própria sociedade, fixado e tornado independente dela e a ela oposto na forma de interesse estatal, administrado por padres estatais com funções hierárquicas bem determinadas. Essa [excrecência] parasitária [colada à] sociedade civil, pretendendo ser sua contrapartida ideal, cresceu até atingir seu pleno desenvolvimento sob o poder do primeiro Bonaparte (Marx, 2011: 125-126).

A unidade nacional foi plasmada retirando das populações locais os instrumentos de administração, justiça, defesa militar etc. que detinham, concentrando-os e impondo-os sobre as localidades. O raio de ação do estado amplia e seus instrumentos são ampliados retirando da sociedade esses instrumentos e atributos, que assim se tornam independentes daqueles grupos ou indivíduos que antes os detinham. Do mesmo modo, os interesses engendrados “pelas relações entre grupos sociais” são separados deles e fixados como “interesses estatais” independentes. Este processo de separação e apropriação dá a estes interesses, uma vez fixados como “estatais”, a aparência de uma existência autônoma ou autoengendrada. Se até então os instrumentos de dominação estavam inseridos diretamente na sociedade civil, assiste-se à separação entre ambos, iniciada pela monarquia absoluta e completada pela Revolução

Francesa; é esta separação que os torna poderes propriamente políticos. A unificação material entre as diversas localidades que constituem a nação, necessária para o desenvolvimento da sociedade moderna, do capital, só pôde ser alcançada pela imposição política.

Tanto durante a monarquia absoluta quanto sob o Primeiro Império, o estado, ainda que fosse arma da sociedade burguesa, não estava sob comando direto da burguesia. Era, entretanto, um estado da sociedade burguesa à medida que nascera das carências da sociabilidade do capital e servia como arma de luta contra o feudalismo, interna e externamente. Marx afirma, pois, que o estado pode ser burguês estando ou não sob comando direto dessa classe. O exercício desse controle direto é apenas uma das formas assumidas por esse estado. Quando tal forma se põe – quando o governo é posto sob controle parlamentar – o estado sofre diversas mudanças.

A “fisionomia e o caráter do poder estatal” transformam-se simultaneamente com as mudanças econômicas da sociedade, à medida que “a moderna luta de classes, a luta entre trabalho e capital, tomava forma” (Marx, 2011: 170). Varridas as relíquias medievais pela revolução de 1789 e pelo império, desenvolve-se a sociabilidade do capital, especialmente a indústria moderna; ou seja, à medida que “a moderna luta de classes, a luta entre trabalho e capital, tomava forma –, a fisionomia e o caráter do poder estatal sofreram uma notável mudança” (Marx, 2011: 170): muda a finalidade da arma estatal, voltada agora contra o trabalho, contra a classe que traz em si a potencialidade de uma nova sociabilidade. A classe e a sociedade que se valem dessa arma são as mesmas, mudou o antagonista: antes, a velha sociabilidade moribunda, agora, a nova sociabilidade em potência.

Tal mudança também se deveu ao fato de que, a partir desse momento, “a ordem existente da sociedade”, “a subordinação e exploração da classe produtora pela classe apropriadora” não era mais, como antes, “aceita como necessidade incontroversa e incontestada”; antes, “o poder de estado pôde assumir um aspecto de imparcialidade”, pois as massas se submetiam sem contestação (Marx, 2011: 170). A ordem social existente necessita do estado para manter-se, ou seja, é incapaz de auto-sustentação, por assentar-se na “subordinação e exploração da classe produtora pela classe apropriadora”. Assim, enquanto aquela ordem social permanecesse necessária, o poder de estado que a sustenta “pôde assumir um aspecto de imparcialidade”. Deixando a subordinação e exploração de ser “a ordem inalterável das coisas”, perde o estado seu “aspecto de imparcialidade”, junto com sua necessidade.

E, mais do que isso. Como Marx ressalta, o estado é a força pública organizada da sociedade, força que se constitui de atributos e instrumentos extraídos das relações sociais,



separados delas e concentrados fora delas. O desenvolvimento da grande indústria – das forças produtivas humanas – torna desnecessária exatamente essa separação das forças sociais, portanto também a exploração e subordinação de classe, e com elas o estado; nessas condições, este explicita e desenvolve o traço que já lhe era próprio, “seu caráter de instrumento do despotismo de classe”, do capital sobre o trabalho. Desde as lutas contra as jornadas de junho de 1848,

os governos de toda a Europa continental foram obrigados a reforçar, com medidas repressivas contra o movimento popular, os meios de ação e a centralização do poder governamental. Todas as revoluções, assim, apenas aperfeiçoaram a maquinaria estatal, em vez de se livrar desse pesadelo sufocante (Marx, 2011: 126).

Aperfeiçoar a máquina do estado significa, pois, fortalecer seus meios de ação e sua centralização, tendo por objetivo a repressão. A república parlamentar que se seguiu à derrota das jornadas de junho, na qual a burguesia controla diretamente o governo, garante a ela o uso irrestrito do poder do estado contra o trabalho. O que antes restringia esse poder não era a divisão entre os poderes executivo, legislativo e judiciário, mas sim a divisão existente entre as frações da burguesia nos períodos em que parte delas estava alijada do poder. Quando o capital já rege todas as formas específicas da produção e intercâmbio, a oposição à classe trabalhadora sobrepuja o conflito entre as frações burguesas. O estado se torna máquina de guerra contra o trabalho para preservar uma forma de sociedade, para preservar o capital e as relações de produção e intercâmbio nele fundadas. A sublevação proletária é ameaçadora por se voltar contra essa ordem social, da qual o estado é parte componente necessária.

No decorrer destas transformações, o traço especificador do estado moderno – a centralização – se desenvolverá, até o ponto em que, para garantir sua dominação de classe, a burguesia abre mão do seu controle direto sobre o governo. A divisão entre os poderes, à medida que era real, ou seja, à medida que o legislativo detinha poderes efetivos, deixou de ser viável nas condições de ameaça de sublevação proletária. O estado bonapartista é o resultado desse processo de concentração de poderes necessário para a continuidade do domínio burguês.

É clara a posição marxiana: a república burguesa é o regime do despotismo anônimo contra os trabalhadores; a agudização da luta de classes, tornando permanente o estado de guerra, a inviabiliza, resultando em sua substituição pelo bonapartismo. Explicitando a dominação de classes e abrindo espaço para a luta de classes, a república só pode permanecer se e enquanto essa luta abrandar.

O reinado conjunto e anônimo das várias frações da burguesia na república parlamentar, ou sua abdicação também conjunta ao exercício direto do poder político no bonapartismo, responde ao que elas têm em comum no campo de seus interesses econômicos: “manter a escravização do trabalho e colher seus frutos” (Marx, 2011: 183)

Se sob Napoleão Bonaparte se completara a “superestrutura do edifício do estado moderno” (Marx, 2011: 54), sob Luís Napoleão se expôs o apodrecimento dele, porque a sociabilidade do capital que o gerara e que florescia sob esse estado também perdera sua validade histórica.

Elaborado pela sociedade burguesa, como arma sua, primeiro contra o feudalismo, agora contra o trabalho, o poder de estado centralizado nasce com a sociabilidade do capital, é intrínseco a ela, e morre com ela.

A “suprema expressão” do poder de estado – o império bonapartista – caracteriza-se pela mais ampla separação e distanciamento do “poder governamental” – exército, burocracia, clero, magistratura – em relação à sociedade. Tal separação decorre da contradição da própria sociedade civil com ela própria, da divisão de classes; e não deve ser confundida com autonomia do estado em relação à sociedade ou às classes sociais. A separação de capacidades e instrumentos em relação ao conjunto dos homens, sua concentração e fixação em oposição a eles, envolve obrigatoriamente sua apropriação e manejo por uma parcela dos indivíduos.

Sendo o império bonapartista a expressão consumada e última do estado, “a classe operária não pode simplesmente se apossar da máquina do Estado tal como ela se apresenta e servir-se dela para seus próprios fins” (Marx, 2011: 54). Ou: “O instrumento político de sua escravização não pode servir como o instrumento político de sua emancipação” (Marx, 2011: 169). E mais adiante: “O que os trabalhadores tinham de derrubar não era uma mais ou menos incompleta forma do poder governamental da sociedade velha, mas sim esse poder mesmo em sua forma acabada e exaustiva” (Marx, 2011: 172).

Marx demonstra que o estado se constitui usurpando, separando e concentrando instrumentos, interesses, forças sociais nascidas nas relações materiais entre os homens; evidencia o elo genético entre estado e sociedade burguesa, entre estado e capital, expondo os caracteres inerentes ao estado e à sociedade que o suporta a partir da visibilidade que adquiriram ao ser o estado reduzido, pelo desenvolvimento da sociedade burguesa e das lutas de classes, à sua forma mais simples e essencial, a seu esqueleto central – a exploração e subordinação do trabalho ao capital. Ao fazer isso, iluminou a impossibilidade de o estado tornar-se outro, ou de haver um estado constituído de outro modo, com outras características e

funções. Assim como é o último desdobramento, a forma consumada da separação entre trabalho e meios de trabalho, vale dizer, da divisão social do trabalho e da propriedade privada que dela decorre, o capital leva também ao limite a expressão política dessa relação sócio-econômica, o estado.

A revolução do trabalho não pode, pois, valer-se do “instrumento político de sua escravização” para alcançar a emancipação, não deve alterar a forma do estado, mas deve “derrubar esse próprio poder”.

Para realizar a transformação radical das formas de existência, para recuperar para si o conjunto de suas capacidades humanas, os trabalhadores precisam recuperar primeiro as capacidades de gestão societária. Mas não as podem assumir sob a forma política que elas tomaram ao ser deles separadas. Porque a forma política é a forma dessa separação. É preciso destruir a forma política para que tais capacidades sejam apropriáveis por indivíduos livremente associados.

### **Referências bibliográficas**

Chasin, José. “A Determinação Ontonegativa da Politicidade”. En *Ensaio Ad Hominem 1 – Tomo III: Política* (2000), pp. 129-162.

Marx, Karl. *Contribuição para a Crítica da Economia Política*. Trad. de Maria Helena Barreiro Alves. Estampa: Lisboa, 1973.

Marx, Karl. “Sobre la Cuestión Judía”. En *Marx - Escritos de Juventud*. Trad. de Wenceslao Roces. Fondo de Cultura Económica: México, 1987a.

Marx, Karl. “Glosas Críticas al artículo ‘El rey de Prusia y la reforma social. Por um Prusiano’”. Trad. de Wenceslao Roces. En *Marx - Escritos de Juventud*. Fondo de Cultura Económica: México, 1987b.

Marx, Karl e Engels, Friedrich. *A Ideologia Alemã*. Trad. de Rubens Enderle, Nélio Schneider e Luciano Cavini Martorano. Boitempo: São Paulo, 2007.

Marx, Karl. *A Guerra Civil na França*. Trad. de Rubens Enderle. Boitempo: São Paulo, 2011.